



ORGANIZACAO TECNOLOGICA DE ENSINO LTDA - OTE  
CNPJ Nº. 07.714.798/0001-82

## REGULAMENTO DA CAMPANHA FTC WEEK 2

***Leia atentamente as instruções sobre a oferta de descontos para os aprovados nos Processos Seletivos via nota do ENEM, Vestibular Agendado, Segunda Graduação, Transferência Externa e Vestibular Tradicional REDE FTC 2019.2.***

**REGULAMENTO DE DESCONTOS NA MENSALIDADE E NA MATRÍCULA, COM INGRESSO VIA PROCESSO SELETIVO NOTA DO ENEM, SEGUNDA GRADUAÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, VESTIBULAR TRADICIONAL E AGENDADO REDE FTC – 2019.2, A SER REALIZADO NAS UNIDADES DA FTC JUAZEIRO, FTC PETROLINA, FTC SÃO PAULO.**

**O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE REGULAMENTO É DE 26/08/2019 COM ENCERRAMENTO EM 31/08/2019.**

### **1. DA CAMPANHA E PARTICIPAÇÃO**

- 1.1 A Rede FTC concederá desconto na mensalidade e na matrícula conforme previsto no item 2.0 e Anexo I deste regulamento, destinadas a todos os candidatos aprovados no ***Processo Seletivo via nota do ENEM, Vestibular Agendado, Segunda Graduação, Transferência Externa, ou Vestibular Tradicional***, exceto o curso medicina, no período acadêmico de 2019.2, e realizem matrícula neste mesmo período.
- 1.2 Os candidatos aprovados no ***Processo Seletivo via nota do ENEM, Vestibular Agendado, Segunda Graduação, Transferência Externa ou Vestibular Tradicional***, que aderirem aos descontos mencionados nesse regulamento, deverão respeitar as condições de matrícula e ingresso descritos nos Editais específicos de cada Processo Seletivo.

### **2. DOS DESCONTOS POR CURSO**

- 2.1 Os candidatos aprovados em um dos Processos Seletivos via nota do ENEM, Vestibular Agendado, Segunda Graduação, Transferência Externa ou Vestibular Tradicional que aderirem a campanha “FTC WEEK 2” serão contemplados com descontos descritos no **Anexo I**.
- 2.2 Os candidatos regularmente matriculados terão descontos na mensalidade até a conclusão do seu curso, respeitando o tempo de integralização mínima do curso, e pagará o valor de R\$ 49,90 na matrícula em 2019.2.

### **3. DA MATRÍCULA**

- 3.1 Os candidatos inscritos e aprovados nos Processos Seletivos descritos no item 1.1 deste regulamento, terão que realizar a matrícula financeira e entregar a documentação pessoal (exigida para matrícula) descrita no Manual do Candidato e Edital Específico disponibilizados no site da [www.ftc.edu.br](http://www.ftc.edu.br), até o dia 31/08/2019, o boleto emitido nessa data, deverá ser pago em até 72h após a sua emissão. Após esse período os candidatos interessantes perderão o benefício do desconto financeiro descrito neste Edital.
- 3.2 Os descontos da campanha “FTC WEEK 2” serão concedidos aos candidatos dos cursos de graduação na modalidade PRESENCIAL que respeitem as regras estabelecidas neste regulamento.
- 3.3 A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada a disponibilidade de vagas no curso de interesse.
- 3.4 Caso o curso escolhido pelo candidato não seja viabilizado e/ou não tenha suas aulas iniciadas, e o aprovado venha a se matricular em outro curso, o mesmo não terá direito à manutenção do referido benefício, posto que esse se destina, exclusivamente, ao curso e unidade escolhida no momento da inscrição para o processo seletivo.

- 3.5 No caso de mudança de curso ou turno, o candidato passará a ter direito ao desconto do curso/turno da Unidade que deseja a migração, desde que exista vagas disponíveis.
- 3.6 A indisponibilidade das vagas no curso por preenchimento total ou pela não formação de turma no curso ou turno pretendido pelo aprovado contemplado, não obriga as unidades de ensino a oferecerem a promoção em outro curso ou turno.

#### **4. DA PERDA DA DESCONTO**

- 4.1. O candidato beneficiado perderá o benefício ao desconto na mensalidade e na matrícula quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:
- I. Tiver desempenho acadêmico abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento em cada semestre;
  - II. Não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino escolhida;
  - III. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino (mesmo sendo do grupo FTC);
  - IV. Solicitar transferência de curso;
  - V. Não realizar o pagamento da mensalidade e da matrícula na data de vencimento do boleto;
  - VI. Deixar de pagar, pontualmente, duas mensalidades consecutivas.
  - VII. Não efetivar a matrícula até data limite de matrícula estabelecida do Edital do Processo Seletivo.
  - VIII. Em casos de trancamento, cancelamento, abandono ou rescindir o contrato com a IES o aluno perderá o benefício do desconto.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1 Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da desconto de estudos previstos neste Regulamento, no Edital do Processo Seletivo 2019.2, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96).
- 5.2 As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.
- 5.3 A FTC se reserva ao direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do FTC não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Programa tenha seu término antecipado, o FTC deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.
- 5.4 Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da IES.
- 5.5 Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da desconto, ele será automaticamente excluído da Campanha e a respectiva desconto será cancelada. Caso



o desconto já tenha sido utilizado pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.

- 5.6 A participação na campanha “FTC WEEK 2” implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e no Edital do Processo Seletivo 2019.2 da FTC.
- 5.7 Os casos omissos relativos à concessão dos descontos previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de descontos da IES.
- 5.8 Os descontos objeto do presente regulamento incidirão sobre o valor bruto da parcela.
- 5.9 Leia atentamente as instruções sobre Processo Seletivo no Manual do Candidato, publicado no site da FTC [www.ftc.br/vestibular](http://www.ftc.br/vestibular).

Salvador, 26 de agosto de 2019.

Publique-se.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente do IMES



**ANEXO I**  
**PERCENTUAL DE DESCONTO – FTC WEEK 2**

<b>ANEXO I</b>					
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>					
<b>UNIDADE</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VALOR DA MATRÍCULA DE 2019.2</b>	<b>DESCONTO NA MENSALIDADE DE AGOSTO 2019</b>	<b>DESCONTO NA MENSALIDADE DE SETEMBRO ATÉ FINAL DO CURSO</b>
FTC Juazeiro	Enfermagem	Noturno	R\$ 49,90	100%	43,8%
FTC Juazeiro	Farmácia	Noturno	R\$ 49,90	100%	43,8%
FTC Juazeiro	Fisioterapia	Noturno	R\$ 49,90	100%	47,0%
FTC Juazeiro	Nutrição	Noturno	R\$ 49,90	100%	43,8%
FTC Juazeiro	Odontologia	Integral	R\$ 49,90	100%	32,9%
FTC Petrolina	Direito	Noturno	R\$ 49,90	100%	41,2%
FTC Petrolina	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	R\$ 49,90	100%	44,7%
FTC Petrolina	Engenharia Civil	Noturno	R\$ 49,90	100%	47,0%
FTC Petrolina	Engenharia Elétrica	Noturno	R\$ 49,90	100%	47,0%
FTC Petrolina	Psicologia	Noturno	R\$ 49,90	100%	43,9%
FTC Petrolina	Administração FGV	Noturno	R\$ 49,90	100%	35,0%
FTC Petrolina	Direito	Noturno	R\$ 49,90	100%	41,2%
FTC São Paulo	Direito	Noturno	R\$ 49,90	100%	50,0%
FTC São Paulo	Engenharia Civil	Noturno	R\$ 49,90	100%	42,6%
FTC São Paulo	Engenharia de Controle e Automação	Noturno	R\$ 49,90	100%	42,6%
FTC São Paulo	Engenharia Elétrica	Noturno	R\$ 49,90	100%	42,6%
FTC São Paulo	Engenharia Eletrônica	Noturno	R\$ 49,90	100%	42,6%
FTC São Paulo	Engenharia Mecânica	Noturno	R\$ 49,90	100%	42,6%
FTC São Paulo	Engenharia Produção	Noturno	R\$ 49,90	100%	42,6%
FTC São Paulo	Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	R\$ 49,90	100%	50,0%
FTC São Paulo	Tecnológico em Design de Interiores	Noturno	R\$ 49,90	100%	50,0%
FTC São Paulo	Tecnológico em Gestão Financeira	Noturno	R\$ 49,90	100%	50,0%